



RELATÓRIO DOS TRABALHOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA – 2022.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia, Dr. **LUIZ GABRIEL BATISTA NEVES**, estamos apresentando o relatório das atividades do período de **04 / 01 / 2022** a **30 / 11 / 2022**, para o devido conhecimento, e a quem interessar possa.

A mesa Diretora é formada pelos Auditores Dr. LUIZ GABRIEL BATSITA NEVES, na qualidade de Presidente, e o Dr. MARCOS EDUARDO PINTO BONFIM, como Vice-Presidente e Corregedor, representantes da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado da Bahia, e, do SINBAF – Sindicato Baiano dos Árbitros de Futebol, respectivamente, eleitos no dia **14 de julho de 2022**, com término de seus mandatos estabelecido para o dia **14 de julho de 2024**, em sessão realizada em 14 de julho de 2022, excepcionalmente por videoconferência. Período, extensivo aos mandatos das Comissões Disciplinares desta Corte.

O Tribunal Pleno realizou 03 (três) sessões durante este exercício. Contando ainda com os seguintes Auditores efetivos:

- Dr. Rodrigo Olivieri Macêdo – Representante da Entidade Regional de Administração - FBF;
- Dr. Bruno Coni Rocha Santos – Representante da Entidade Regional de Administração - FBF;
- Dr. Hélio Santos Menezes Júnior – Representante das Entidades Desportivas;
- Dr. Geraldo Del Rei Reis – Representante das Entidades Desportivas;
- Dr. Rafael Pitombo de Cristo - Representante da OAB/ BA;
- Dr. Jaime Barreiros Neto - Representante dos Atletas;
- Dr. José Fernando Silva Santos – Representante dos Atletas.

A 1ª Comissão Disciplinar realizou 08 (sessões) sessões e um adiamento, durante este período, sendo assim formada:

- Dr. Maurício Garcia Saporito – Presidente;
- Dr. Pedro Paulo Casali Bahia – Vice-Presidente;
- Dr. José Gomes dos Santos;
- Dr. Allan Patrick Maciel;
- Dr. Gabriel Sales Faria Carneiro.



A 2ª Comissão Disciplinar realizou 08 (oito) sessões durante este período, sendo assim formada:

- Dr. Fabiano Vasconcelos Silva Dias – Presidente;
- Dr. Sandro Marcello Borges e Silva – Vice-Presidente;
- Dr. Élio Ricardo Miranda Azevedo;
- Marcos Sampaio de Souza;
- Dr. Rafael Bruno de Sá.

A 3ª Comissão Disciplinar realizou 08 (oito) sessões durante este período, sendo assim formada:

- Dr. Ronaldo Safira Andrade – Presidente;
- Dr. Ricardo Borges Maracajá Pereira – Vice-Presidente;
- Dr. José Geraldo Ribeiro Mota;
- Dr. Carlos Eduardo Carvalho Monteiro;
- Dr. Carlos Alberto Mascarenhas de Carvalho Júnior.

Funcionam como Procuradores os seguintes Senhores:

- Dr. Aldovandro Fragoso Modesto Chaves – Procurador Geral;
- Dr. Eduardo de Carvalho Mota Júnior – Vice Procurador;
- Dr. Márcio Antônio Rocha Lopes – Vice Procurador;
- Dr. Alcides Diniz Gonçalves Neto;
- Dr. Bruno Hartury Rodrigues;
- Dr. Gustavo Sampaio Neves;
- Dr. Hermes Hilarião Teixeira Neto;
- Dr. Karel Fontes Nobre;
- Dr. Péricles Guimarães Pereira Júnior;
- Dr. Tainan Santana Bulhões;
- Dr. Victor de Assis Gurgel;
- Dr. Victor Araújo Mesquita Xavier;
- Dr. Victor Ferreira Santos de Souza;
- Dr. Yan Meirelles de Meireles.

Funcionam como Defensores Dativos os seguintes Senhores:

- Dr. Marcos Luís Alves de Melo – Defensor Dativo Geral;
- Dra. Daniela Carvalho Portugal;
- Dr. Diogo Bandeira França Santos;
- Dr. Fabiano Dos Anjos Soares;
- Dr. João Marcelo Ribeiro Duarte;



- Dr. Lucas Pinto Carapiá Rios;
- Dra. Maiara Batista Dourado;
- Dra. Sarah Barros Galvão;
- Dr. Wellington Estrela Costa Menezes.

- A Secretaria do T.J.D., até então, autuou um total de 288 (duzentos e oitenta e oito) processos assim distribuídos:

Processos Disciplinares Ordinários já julgados:

• Profissional da Série “A”	22
• Profissional da Série “B”	39
• Sub-20	36
• Sub-17	19
• Sub-15	23
• Feminino	11
• Intermunicipal	105
• Descumprimento de Obrigação	01
• Notícia de Infração	01
Soma	<u>257</u>

Processos Disciplinares Arquivados pela Procuradoria:

• Profissional da Série “B”	02
• Sub-20	06
• Sub-17	04
• Sub-15	02
• Feminino	02
• Intermunicipal	07
Soma	<u>23</u>

Processo Disciplinar Ordinário pendente para julgamento em primeira instância:

• Sub-17	01
• Sub-15	01
• Intermunicipal	06
Soma	<u>08</u>



Acórdãos lavrados pelos Auditores, durante este período em 1ª instância:

• Dr. Pedro Paulo Casali Bahia	26
• Dr. Allan Patrick Maciel	24
• Dr. Ricardo Borges Maracajá Pereira	24
• Dr. Mauricio Garcia Saporito	23
• Dr. José Geraldo Ribeiro Mota	21
• Dr. Ronaldo Safira Andrade	21
• Dr. Gabriel Sales Faria Carneiro	20
• Dr. Carlos Alberto Mascarenhas de Carvalho Júnior	18
• Dr. Carlos Eduardo Carvalho Monteiro	17
• Dr. Fabiano Vasconcelos Silva Dias	14
• Dr. Rafael Bruno de Sá	14
• Dr. Sandro Marcello Borges e Silva	13
• Dr. Élio Ricardo Miranda Azevedo	10
• Dr. Marcos Sampaio de Souza	10
• Dr. José Gomes dos Santos	02

Acórdãos lavrados pelos Auditores, durante este período em 2ª instância:

• Dr. Marcos Eduardo Pinto Bonfim	01
• Dr. Bruno Coni Rocha Santos	01
• Dr. Raphael Pitombo de Cristo	01

Denúncias e Pareceres apresentados pelos Procuradores durante este período:

• Dr. Victor Ferreira Santos de Souza	59
• Dr. Gustavo Sampaio Neves	57
• Dr. Tainan Santana Bulhões	36
• Dr. Bruno Hartury Rodrigues	33
• Dr. Yan Meirelles de Meireles	27
• Dr. Karel Fontes Nobre	27
• Dr. Victor de Assis Gurgel	21
• Dr. Victor Araújo Mesquita Xavier	18
• Dr. Péricles Guimarães Pereira Júnior	10
TOTAL	288



Durante este período o Tribunal condenou diversos Jurisdicionados à pena de multa, totalizando o valor de **R\$ 441.550,00** (*Quatrocentos e quarenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais*), constando já devidamente quitadas um total de **R\$ R\$ 16.800,00** (*Dezesseis mil e oitocentos reais*), e, em aberto, dentro do prazo legal de quitação, consta o valor de **R\$424.750,00** (*Quatrocentos e vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais*), conforme determina o Parágrafo 1º do Art. 176-A do Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD.

Em decisão lavrada nos autos do Processo nº233/19, da lavra do Auditor Dr. Hélio Santos Menezes Júnior, que, no exercício da Presidência desta Corte de Justiça, deferiu, para a disputa do Campeonato Intermunicipal de Futebol – edição 2022, em favor de todas as Ligas filiadas a Federação Bahiana de Futebol que estejam pendentes do cumprimento de decisões que lhe imputaram a perda de mando de campo, a postergação do seu cumprimento, embasado nos efeitos nocivos provocados pela pandemia da COVID-19, ficando estabelecido que as penalidades serão efetivadas no ano de 2024.

Considerando a deliberação do Tribunal Pleno em sessão realizada no dia 07 de novembro de 2022, em cumprimento ao §1º, do Artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva – C.B.J.D., foi eleito ao cargo de Procurador Geral, por escolha em decisão unânime dos eminentes Auditores integrantes do Tribunal Pleno, o Dr. ALDOVANDRO FRAGOSO MODESTO CHAVES, e nomeando, em cumprimento ao disposto no art. 21, caput, do CBJD, para os cargos de Procuradores para atuarem perante o TJDF/BA, por escolha democrática dos eminentes Auditores do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia, os senhores advogados a seguir listados:

- Dr. Abel Martins Guerra Lima;
- Dr. Alfredo Jucá de Albuquerque Pimentel Neto;
- Dr. Geovani De Mori Peixoto;
- Dr. René Martins Viana Filho.

Por determinação do Art. 147-A do CBJD, foram concedidos 04 (quatro) Efeitos Suspensivos das decisões de primeira instância, por esta Corte de Justiça, durante este período, sempre a pedido das partes.

Para efeitos estatísticos, foram julgados e **absolvidos 44 (quarenta e quatro) e Advertidos 35 (trinta e cinco)**, denunciados.



Dentre os Artigos do Código Brasileiro Disciplinar de Futebol – CBDF, os mais aplicados pelo Egrégio Tribunal, juntamente com as suas Comissões Disciplinares, aos jurisdicionados foram:

Os Artigos 203, 205, 219, 235, 243-D, 258-A, 258-D, e 254, §3º, foram aplicados apenas uma vez;

Os Artigos 161 e 170 foram aplicados por duas vezes;

O Artigo 211 foi aplicado por quatro vezes;

O Artigo 157 foi aplicado por cinco vezes;

Os Artigos 175 e 214 foram aplicados por seis vezes;

O Artigo 206 foi aplicado por nove vezes;

O Artigo 257 foi aplicado por doze vezes;

O Artigo 254-A, §3º, foi aplicado por quatorze vezes;

O Artigo 258-B foi aplicado por dezessete vezes;

O Artigo 243-C foi aplicado por vinte e uma vezes;

O Artigo 213 foi aplicado por vinte e oito vezes;

O Artigo 250 foi aplicado por trinta e duas vezes;

O Artigo 254 foi aplicado por trinta e quatro vezes;

O Artigo 243-F, foi aplicado por quarenta e seis vezes;

O Artigo 254-A, foi aplicado por cinquenta e oito vezes;

O Artigo 258, foi aplicado por setenta e duas vezes;

O Artigo 191, III, foi aplicado por cento e três vezes;

O Artigo 171, foi aplicado por cento e onze vezes;

O Artigo 182 foi aplicado por duzentos e setenta e sete vezes;

Este é o relatório.

Lauro de Freitas – BA, 30 de dezembro de 2022.


Roberto Almeida de Araújo
Secretário do TJD/BA